



Id:07383BFA7DE80E2D



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS
AV. SÃO RAIMUNDO S/N
01612579/0001-06 Exercício: 2023

Page 1

DECRETO Nº 9 , DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRALINHOS, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 289 de 14/12/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº289, de 14 de DEZEMBRO de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CURRALINHOS, 30 de JANEIRO de 2023

EVERARDO LIMA ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL - CPF 042.613.753-11

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	F.R.
Ficha:	816	10.122.0006.2075.0000	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	602	20.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	F.R.
Ficha:	819	08.122.0004.2076.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	500	5.000,00
		3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO S		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS
AV. SÃO RAIMUNDO S/N
01612579/0001-06 Exercício: 2023

Page 2

DECRETO Nº 9 , DE 30 DE JANEIRO DE 2023

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	01	00	GABINETE DO PREFEITO	F.R.
Ficha:	24	04.122.0004.2006.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	500	-5.000,00
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	F.R.
Ficha:	395	10.122.0006.2075.0000	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	602	-20.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS		
TOTAL DAS ANULAÇÕES					-25.000,00

Id:0E289754519A0FB5



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO
Praça Camaratuba, S/N, Centro
CEP: 64790-000 – Dom Inocêncio-PI
CNPJ: 23.500.002/0001-45

PORTARIA CONJUNTA PREFEITURA DE DOM INOCÊNCIO/CMDCA nº 025/2023

Dispõe sobre a convocação ordinária da 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Dom Inocêncio-Piauí e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO – PIAUÍ, em conformidade com deliberação do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) e em conjunto com seu PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a necessidade de avaliação da situação atual da política de atendimento aos direitos de crianças e adolescentes no município de Dom Inocêncio – Piauí, especialmente no contexto pós-pandêmico, assim como da propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento das políticas públicas na restauração e fortalecimento dos direitos humanos e sociais desse público.

Considerando a Resolução CMDCA nº 05/2023, de 14 de abril de 2023.

RESOLVEM

Art. 1º Convocar ordinariamente a 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Dom Inocêncio – Piauí com o objetivo de promover ampla mobilização social no município para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia.

Art. 2º A 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Dom Inocêncio – Piauí realizar-se-á no dia 25 de abril de 2023, e terá como tema central: "situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da covid19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito e à diversidade".

Parágrafo único. Para melhor analisar a deliberar sobre o tema central, as discussões deverão ser organizadas em 5 (cinco) eixos:

- I. EIXO 1 – Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;
- II. EIXO 2 – Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de covid19;
- III. EIXO 3 – Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa de seus direitos, durante e após a pandemia;
- IV. EIXO 4 – Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, considerando o cenário pandêmico;
- V. EIXO 5 – Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas par crianças e adolescentes durante e após a pandemia de covid19.

Art. 3º A Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Dom Inocêncio – Piauí será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e terá a seguinte composição:

- I. Representantes do Poder Público no CMDCA:
 - a) Mauricio Moureira Ferreira - Presidente do CMDCA
 - b) Maria do Nascimento Pinho Miguel
 - c) Raildes Ferreira Moreira
- II. Representantes da Sociedade Civil no CMDCA:
 - a) Valdecia Amorim - Vice-presidente do CMDCA
 - b) Daniel Lopes Dias
 - c) Joelma Maria de Sousa
- III. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
 - a) Magda Gil dos Santos
 - b) Nicicleia Pereira
- IV. Representantes dos adolescentes:
 - a) Vagner Paulino
 - b) Lorena Pereira Santos

Parágrafo único. A Comissão Organizadora terá a responsabilidade de coordenar todo o processo de organização e operacionalização da 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Dom Inocêncio – Piauí.

Art. 4º Os recursos para custeio das despesas com a realização da 9ª Conferência serão oriundos do Tesouro Municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

DOM INOCÊNCIO – PIAUÍ, 14 DE ABRIL DE 2023

Maria das Virgens Dias
MÁRIA DAS VIRGENS DIAS
Prefeita Municipal

Mauricio Moureira Ferreira
MAURÍCIO MOUREIRA FERREIRA
Presidente do CMDCA - DI